



LEI Nº. 192.

De 27 de fevereiro de 1.963.

Dáspõe sôbre construção de ponte.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma ponte de cimento no córrego denominado "Conceição" ou "Martins" na estrada que liga Capela Nova a Vitorinos, nêste município.

Art.2º-As despesas decorrentes da presente lei serão feitas por dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

---

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

---

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.